

Regulamento 2024.01
Desafix 3.0
Seleção de propostas para a Pré-Aceleração

CRONOGRAMA

Atividades	Período	
Lançamento do regulamento	22/04/2024	
Período para inscrições	22/04/2023	21/05/2024
Contato com os selecionados para a entrevista	Até 29/05/2024	
Realização das entrevistas	Até 01/06/2024	
Divulgação dos selecionados	07/06/2024	
Solicitação de Revisão	07/06/2024	09/06/2024
Divulgação do resultado final Desafix 3.0	10/06/2024	
Abertura das atividades de Pré-aceleração	14/06/2024	

Joinville/SC, 22 de abril de 2024.

LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMEZ
CEO da TXM Methods

Regulamento 2024.01
Desafix 3.0
Seleção de propostas para a Pré-Aceleração

O Desafix 3.0 é um programa executado pela TXM Methods Ltda, realizado pela Ciser e Sebrae Startups, que visa formar até 20 startups, que ofereçam soluções nas áreas de Fixação Inteligente, Indústria 4.0, Tecnologia Digital, ESG e Logística, proporcionando o desenvolvimento de um ecossistema que favoreça o crescimento e criação de novas tecnologias nesses mercados.

O Programa de pré-aceleração é de propriedade da empresa TXM Methods Ltda, e é caracterizado por um espaço de trabalho colaborativo com foco em desenvolver startups.

O Desafix 3.0 será híbrido, na cidade de Joinville, contando com espaços de cocriação no seguinte endereço:

Hub #Colmeia : Rua Aubé, 240 - Saguaiçu, Joinville - SC, 89221-005

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para efeitos do presente regulamento, considera-se como:

- a) Pré-aceleração: fase que antecede a aceleração, destinada à organização da startup, preparando-a para a aceleração em si. Programas de pré-aceleração são importantes nas fases iniciais da empresa, focando no desenvolvimento das bases do negócio. São ofertados serviços como mentoria, assessoria, capacitações, cursos, entre outros.
- b) Pitch: é uma apresentação de 4 minutos que mostra uma visão geral de uma ideia, produto, serviço, pessoa, ou negócio, projetado para atrair rapidamente a atenção e convencer os ouvintes a se interessar mais naquilo que está sendo dito. Cabe destaque ao conceito de "Pitch elevator" que tem uma previsão de 1 minuto.

1.2 Durante o período de pré-aceleração, participantes das propostas aprovadas poderão, mediante agendamento prévio de 15 (quinze) dias, utilizar a ambientação de um espaço híbrido colaborativo, recebendo um conjunto de treinamentos, tutoriais, assessorias e serviços, com intuito de desenvolver e dinamizar as empresas por meio do empreendedorismo, da inovação, do networking e da criatividade.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente regulamento tem como objetivo formar até 20 startups com soluções voltadas às áreas de Fixação Inteligente, Indústria 4.0, Tecnologia Digital, ESG e Logística; proporcionando o desenvolvimento de um ecossistema que favoreça o crescimento e criação de novas tecnologias nesses mercados.

3. ADMISSIBILIDADE

Poderão participar deste regulamento:

3.1 É preferencial que a proposta inscrita esteja vinculada a um CNPJ ativo, registrado nas juntas comerciais das regiões Sul ou Sudeste do Brasil, de responsabilidade de pelo menos um dos membros inscritos. Contudo, é obrigatório que as propostas submetidas estejam vinculadas a um time de empreendedores, de até 5 pessoas, com residência fixada nas regiões Sul e/ou Sudeste do Brasil. Além disso, terão prioridade as empresas com maior diferencial na solução relacionada às áreas de; Fixação Inteligente, Indústria 4.0, Tecnologia Digital, ESG e Logística e ou CNPJ registrado em Santa Catarina.

3.2 Das propostas: serão aceitas propostas de produtos (bens ou serviços) ou processos inovadores que sejam negócios potencialmente viáveis e que desenvolvam prioritariamente soluções relacionadas à: a) Fixação Inteligente: novas ligas metálicas; tratamento superficial; fixação química; nanotecnologia; produtos alternativos à fixação tradicional; b) Indústria 4.0: soluções digitais para: otimização dos processos, medição/controlado, contagem de peças, rastreabilidade, monitoramento, gestão da qualidade, sensoriamento, diagnóstico de falhas, simulação virtual, e robótica e automação; c) Tecnologia Digital: inteligência artificial; realidade aumentada e virtual; IoT - Internet das Coisas; Big Data; BlockChains (créditos de carbono); Gêmeos Digitais; d) ESG: Descarbonização (soluções sustentáveis para redução de pegada de carbono); Embalagem Sustentável; Gestão de resíduos; Eficiência ambiental; Eficiência energética; e) Logística: Realidade aumentada e virtual; Monitoramento de ativos (IoT); Robótica e automação para armazenagem de produtos; Rastreabilidade; e Marketplace logístico.

4. DAS VAGAS

4.1 Processo de Classificação: das propostas selecionadas nas etapas de avaliação, **até 20** (vinte) poderão ser classificadas para ingressar no Desafix 3.0.

4.2 Cada proposta poderá contar com uma equipe de até 05 (cinco) integrantes, incluindo o proponente.

5. DA VIGÊNCIA E ESTRUTURA

5.1 O prazo de pré-aceleração é de até 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

5.1.1 A equipe poderá ter acesso a encontros, oficinas, cursos, palestras, em formato online e presenciais, promovidos por meio do Desafix 3.0.

5.1.2 Durante o processo de pré-aceleração, os participantes deverão apresentar entregas parciais do desenvolvimento do negócio, conforme a metodologia e resultados das atividades oferecidas, caso sejam solicitados pela equipe de gestão do Desafix 3.0.

5.1.3 A equipe deve considerar um tempo médio de 20 horas de dedicação semanal por proposta.

- 5.1.4 Durante o processo de pré-aceleração, será dada prioridade de orientação e mentoria àquelas propostas que tiverem evoluções comprovadas conforme diagnóstico de acompanhamento, preenchimento da plataforma e presença/participação nas atividades online e presenciais (considerando as 20 horas semanais obrigatórias por equipe).
- 5.1.5 Ao encerramento do processo de pré-aceleração, a equipe será avaliada, obrigatoriamente, pelas entregas e pelos monitoramentos realizados. Ao final do processo será realizada apresentação de Pitch para uma banca avaliadora a ser definida pela equipe do Desafix 3.0.
- 5.2 As startups classificadas terão acesso gratuito aos seguintes benefícios:
- 5.2.1 Infraestrutura:
- a) espaço para reuniões e estações de trabalho compartilhadas no Desafix 3.0 com acesso à internet mediante agendamento prévio de 15 dias por e-mail que será compartilhado com os selecionados após o ingresso;
 - b) o regime de funcionamento do Desafix 3.0 se dará em, no máximo, 20 horas semanais, em horários acordados com o grupo de pré-acelerados e de acordo com a capacidade da equipe de gestão do Desafix 3.0.
- 5.2.2 Realização de um valuation para as 10 (dez) Startups com maior engajamento no programa. O critério de escolha será o preenchimento na plataforma, até uma data estabelecida e comunicada pela gestão do Desafix 3.0. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate: 1. Maior número de mentorias individuais realizadas; 2. Percentual de participação nos eventos coletivos; 3. Sorteio.
- 5.2.3 Conexão direta com lideranças da Ciser e demais empresas do Grupo H Carlos Schneider, bem como outras grandes indústrias apoiadoras do programa;
- 5.2.4 Pesquisa e análise da registrabilidade de uma marca e posterior protocolo do pedido de registro no Brasil (INPI), na atividade principal da Startup vencedora do pitch final, com a Stagio Propriedade Intelectual;
- 5.2.5 Consultoria técnica pontual para pesquisa preliminar em bases tecnológicas de patentes a nível mundial, com objetivo de subsidiar a análise do potencial de inovação/novidade das três startups com maior destaque e engajamento no programa, conforme critérios de escolha do item 5.2.2;
- 5.3 O representante legal, das startups selecionadas, por meio deste regulamento, deverão assinar um 'Termo de Comprometimento', comprometendo-se em cumprir com todos os termos e condições que disciplinam o programa;
- 5.4 Cada startup deverá cumprir todas as etapas da metodologia da pré-aceleração.
- 5.5 O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos no Desafix 3.0 conforme prazo estipulado, acarretará no desligamento do processo de pré-aceleração.

6. METODOLOGIA TXM BUSINESS

A metodologia TXM Business possui três etapas principais: T – Think (pensar), X – EXperience (experenciar) M – Manage (gerir). Em cada uma das etapas encontram-se métodos e ferramentas para aplicação e obtenção dos resultados que alinham o negócio às necessidades de seus usuários e mercado de atuação. Para tanto, trabalha-se com a perspectiva de identificação clara do DNA do negócio, para garantir a autenticidade e analisar quais são as principais características que nortearão as demais estratégias. A metodologia aplicada no Desafix 3.0 ocorrerá de forma híbrida, sendo parte presencial e parte online.

6.1 Da plataforma TXM.Business: As propostas selecionadas terão acesso individual através de login e senha à plataforma TXM, onde estão todas as etapas do programa de pré-aceleração, em textos, ilustrações, vídeos, e-books, além dos campos de exercícios para registro dos resultados e, também, um chat exclusivo. O preenchimento de ao menos 70% da plataforma é requisito obrigatório para a conclusão do processo de pré-aceleração do Desafix 3.0.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão aceitas exclusivamente por meio de formulário online, disponível na landing page do Desafix 3.0, entre os dias 22/04/2024 a 21/05/2024, onde deverão ser desenvolvidos alguns tópicos sobre a proposta (com limitação de até 1.000 caracteres cada):

- Perfil empreendedor;
- Proposta – Problema e Solução;
- Sinergia com as linhas estratégicas citados no item 2.1 deste regulamento;
- Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos;
- Pitch – link do vídeo (até 3 minutos) explicando a ideia;
- Pitch Deck – link de acesso ao pdf da apresentação.

Importante: O Vídeo de Pitch não é obrigatório, ficando a critério do projeto sua realização. Caso o projeto opte por fazer o vídeo será contabilizado como pontuação extra.

7.2 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste regulamento.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As startups inscritas serão submetidas à avaliação em duas etapas, sendo a primeira destinada à avaliação das propostas escritas; e a segunda relativa a entrevistas com os empreendedores. Ambas as etapas são eliminatórias.

Para a avaliação, o Desafix 3.0 formará uma Comissão Avaliadora a partir da sua rede de parceiros, formada por especialistas do ecossistema de inovação do Brasil juntamente com especialistas do time da Ciser.

8.1 Das propostas:

Avaliação das propostas descritivas submetidas neste regulamento seguirão os seguintes critérios e pontuação (total 100 pontos + pontuação extra):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
A Proposta – Problema e Solução orientados a uma das linhas estratégicas descritas no Item 2.1 do presente regulamento, e o diferencial apresentado na Solução proposta.	até 20
Detalhamento sinérgico (fit) das soluções com uma das linhas estratégicas do Item 2.1 do presente Regulamento.	até 20
Perfil empreendedor	até 40
Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos	até 20
PONTUAÇÃO TOTAL	até 100
Pontuação extra: Vídeo Pitch	até 5
Pontuação extra: Sede e registro na junta comercial de Santa Catarina	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	115

8.2 Das entrevistas:

8.2.1 A etapa de entrevistas é obrigatória e eliminatória e será agendada em data e horário estabelecidos pela equipe de gestão do Desafix 3.0 juntamente com a Comissão avaliadora. O não comparecimento acarreta na eliminação da proposta. Os critérios de avaliação e pontuação das entrevistas são:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Perfil dos empreendedores	até 30
Clareza e Objetividade	até 15
Domínio sobre o problema e a solução (orientada a uma das linhas estratégicas descritas no Item 2.1 do presente Regulamento).	até 15
Conhecimentos sobre o ecossistema de inovação	até 15
Argumentação e defesa da proposta	até 15
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ENTREVISTA	Até 90 pontos

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os classificados para a etapa de entrevista, decorrentes deste regulamento, serão avisados por meio do e-mail, cadastrado pela proponente, até o dia 29/05/2024.

9.2 Os aprovados para o processo de pré-aceleração, decorrentes deste regulamento, terão os nomes de suas propostas divulgadas nas redes sociais do HUB #Colmeia da Ciser até o dia 07/06/2024.

9.3 Ocuparão o espaço oferecido pela unidade, até 20 (vinte) startups, conforme critérios, e as demais irão compor uma lista de espera, respeitando a ordem de classificação, para chamada no caso de vacância de espaço. Ocorrendo empate, a classificação será definida sob os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no critério “Perfil Empreendedor”;
- b) maior pontuação no critério “A Proposta – Problema e Solução”;
- c) maior pontuação no critério “Sinergia com o mercado”;
- d) maior pontuação no critério “Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos”;
- e) CNPJ estabelecido em SC e registrado na junta comercial de Santa Catarina
- f) Sorteio.

9.4 Para confirmar sua admissão, a startup aprovada deverá, no prazo de 03 dias após o recebimento do e-mail de convite, realizar seu cadastro junto à plataforma TXM.Business, aceitando os termos de consentimento, Termo de Condições do Programa, termos de uso e políticas de privacidade, juntamente com o envio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF do proponente;
- b) Cópia do comprovante de residência do proponente.
- c) Cartão CNPJ (caso possua).

9.4.1 O cadastro ocorre mediante convite enviado por e-mail para o proponente responsável pela startup aprovada neste regulamento;

9.4.2 O convite do proponente é individual e intransferível;

9.4.3 Fica o proponente responsável, após cadastrado, por convidar os demais membros da startup para realizarem seus cadastros;

9.4.4 O limite de membros por startup é de 5 (cinco) cadastros, incluindo o proponente.

9.5 O gestor do Programa poderá entrar em contato com os empreendedores para a regularização dos cadastros e poderá deixar de exigir a documentação descrita no item ou solicitar documentação complementar que entenda necessária, levando em consideração as peculiaridades das propostas e/ou integrantes inscritos, observando-se os princípios de oportunidade e conveniência.

9.6 Em caso de dúvidas quanto à assinatura do termo digital e envio de documentos, o proponente deve entrar em contato com a equipe do Desafix 3.0, através do e-mail suporte@txm-methods.com em até três dias úteis após o recebimento do convite, para solicitar a regularização do seu cadastro, informando: i) CNPJ; ii) nome completo; iii) nome da proposta; iv) telefone para contato; v) motivo de não ter finalizado seu cadastro.

10. DOS REQUISITOS PARA PERMANÊNCIA NO DESAFIX 3.0

Para manter o vínculo com o programa e estar apto a ser certificada, as propostas selecionadas por meio deste regulamento devem atender as condições a seguir declaradas:

- a. Acessar a plataforma periodicamente, preenchendo as ferramentas de forma gradual durante o período de pré-aceleração.
 - i. O acesso da proposta à plataforma será bloqueado caso ocorra inatividade durante 15 dias consecutivos;
 - ii. A equipe poderá reivindicar a recuperação do seu acesso por meio de justificativa formal encaminhada à equipe de gestão, por meio do e-mail suporte@txm-methods.com, no prazo de até 5 dias úteis após o primeiro bloqueio;
 - iii. Em caso de ausência de reivindicação de acesso à plataforma por parte da equipe após 20 dias de inatividade será automaticamente desligado, sendo considerada falta de interesse da equipe a permanência no programa;
 - iv. A equipe terá direito de revogar o bloqueio do seu acesso à plataforma uma única vez. Em caso de reincidência no bloqueio, a proponente será desligada após decorridos novamente 15 dias de inatividade na plataforma;
 - v. Será considerado inatividade: falta de preenchimento ou atualização de ferramentas, não preenchimento de atas de mentoria, não acompanhamento da agenda da turma. A realização apenas de login na plataforma não será considerada uma atividade;

- b. Participar das atividades de capacitação, cocriação e mentorias coletivas oferecidas durante o processo de aplicação da metodologia.
 - i. A ausência da equipe em duas atividades consecutivas sem prévia justificativa será passível de advertência;
 - ii. A ausência da equipe em três atividades consecutivas sem prévia justificativa será passível de desligamento do proponente do programa.

- c. Realizar periodicamente encontros de mentoria, com registros de atas de mentoria na plataforma TXM.Business
 - i. É de responsabilidade do proponente registrar as atas das mentorias na plataforma.

- d. Participar nas reuniões de Diagnóstico Inicial, Monitoramento 1 e Monitoramento 2.
 - i. Os empreendedores são os responsáveis por manter a comunicação entre mentor e gestão para confirmação de horário das reuniões, bem como, eventuais necessidades de reagendamento.
 - ii. A não participação da equipe em uma das reuniões de avaliação representará o desligamento da proposta no programa.

- e. Acessar o chat TXM.Business diariamente para garantir uma comunicação periódica com a equipe de gestão sobre a evolução da proposta.

11. DOS REQUISITOS PARA GRADUAÇÃO NO DESAFIX 3.0

Para ser considerado graduado e receber a certificação do programa, as empresas selecionadas por meio deste regulamento devem atender as condições abaixo declaradas:

- a. Participação igual ou superior à 75% nos eventos de capacitação, encontros de cocriação e outras atividades realizadas ao longo da pré-aceleração, considerando aquelas realizadas de forma presencial e virtual;

- b. Realização de encontros de mentorias periódicas, com registros de atas de mentorias na plataforma TXM.Business;

- c. Participação da equipe nas reuniões de diagnóstico inicial, monitoramento 1 e monitoramento 2;
- d. Alcance de nota final igual ou superior à 3 na avaliação do monitoramento 2;
- e. Preenchimento de porcentagem igual ou superior a 70% das ferramentas disponíveis na plataforma TXM.Business;
- f. Apresentação do Pitch final perante uma banca de avaliadora juntamente as demais propostas da turma selecionada pelo presente regulamento.

Parágrafo único

Ao realizar o monitoramento 2, a proposta deve apresentar o preenchimento mínimo de 70% das ferramentas disponíveis na plataforma TXM.Business, para estar apto a apresentar o pitch final e, conseqüentemente, atender a todos os requisitos para receber a graduação do programa Desafix 3.0.

12. DO USO E TRATAMENTO DE DADOS

12.1 O empreendedor confirma ter lido e concorda com as políticas de privacidade e termos de uso do Desafix 3.0 e TXM Methods, conforme consta na página <https://www.txm-methods.com/lqpd/> e política do Hub #Colmeia da Ciser <https://cdn.hubcolmeia.com.br/ciser-colmeia-prod/2021/11/Poli%CC%81tica-de-Privacidade-Site-Colmeia-VF.pdf> -, para consulta em qualquer momento.

12.2 O empreendedores declaram estar cientes que as partes envolvidas no desenvolvimento e execução do Desafix 3.0 e TXM Methods, encontram-se em conformidade com a Lei 13.709/18, obrigando-se essas, sempre que aplicável, atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), bem como seguem as instruções umas das outras quando do fornecimento de informações e quanto ao tratamento dos dados pessoais que tiverem acesso em função do presente regulamento.

12.3 Todos os empreendedores participantes inscritos no Desafix 3.0 declaram estar cientes de que seus dados de contato, bem como o resumo de suas propostas poderão ser compartilhados com parceiros, mentores, terceiros e equipes internas e externas de gestão do Desafix 3.0 para fins de seleção, classificação, e execução da pré-aceleração.

12.4 Os empreendedores assumem integral responsabilidade pelos dados fornecidos, isentando o Desafix 3.0, bem como Ciser e Sebrae de quaisquer responsabilidades e ônus provenientes do mau uso ou inconsistência dos dados fornecidos ao Desafix 3.0.

12.5. As partes envolvidas neste programa se obrigam mutuamente a observar todas as regras previstas na Lei nº 13.709.2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

13. CONSENTIMENTO PARA DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E COLABORAÇÃO MUDIÁTICA

13.1 Ao participar do Programa, os representantes das startups participantes concordam com o uso de suas imagens, nomes e vozes. Os realizadores e a

executora do programa e seus parceiros usarão esses recursos para criar materiais promocionais, como entrevistas e vídeos, que serão divulgados ao público.

13.2 Esses materiais poderão ser usados em qualquer formato ou mídia, sem custos, obrigações e restritos apenas à promoção do Programa. A divulgação pode ocorrer em qualquer lugar e será gratuita, pelo tempo necessário para alcançar os objetivos de divulgação previamente estabelecidos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O empreendedor proponente se responsabilizará por todas as informações contidas na proposta apresentada, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que o Desafix 3.0, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

14.2 As instituições promotoras e parceiras ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre as propostas divulgadas, sendo que os empreendedores abdicam de toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao Desafix 3.0.

14.3 Todas as comunicações com as startups selecionadas serão realizadas por e-mail ao e-mail oficial do empreendedor proponente do projeto cadastrado na plataforma de inscrição e, mesmo que os gestores decidam criar grupos em sistemas de envio e recebimento de mensagens (chats, Whatsapp, etc.), não excluirá a responsabilidade dos integrantes do projeto em acompanhar as mensagens encaminhadas via e-mail. É responsabilidade do empreendedor proponente o acompanhamento das mensagens, no seu e-mail cadastrado, bem como na caixa de spam do referido e-mail.

14.3 Cabe aos empreendedores sempre que realizarem atividades de marketing ou intervenções públicas sobre a proposta pré-acelerada, inserir em suas comunicações o Desafix 3.0 em parceria com Hub #Colmeia da Ciser e Sebrae Startups.

14.4 As questões de propriedade intelectual inerentes aos produtos, processos e serviços gerados exclusivamente pelas startups selecionadas são de propriedade e de inteira responsabilidade destas, podendo a equipe do Desafix 3.0 atuar como orientadora, caso consultada.

14.5 As 20 (vinte) Startups selecionadas para o Desafix 3.0, declaram de forma irrevogável, que possuem ciência e outorgam a preferência para a empresa Ciser na apresentação de proposta de investimento, aquisição e/ou participação societária em negociação, que poderá ser realizada durante a execução do referido Programa ou em até 08 (oito) meses após sua conclusão, conforme condições e regras estabelecidas em instrumento próprio, que será firmado quando concluída a etapa de classificação.

14.5.1. Fica estipulado que na hipótese dos empreendedores receberem propostas de outras empresas para investimento, aquisição e/ou participação societária, deverão comunicar a empresa Ciser, formalmente, dos termos apresentados, para avaliação prévia, a quem terá a preferência na análise e tomada de decisão sobre o possível investimento, aquisição e/ou participação societária, no prazo descrito nesta cláusula, vedada a realização de qualquer negócio com terceiros sem a prévia anuência da Ciser.

14.6 Este regulamento é o documento oficial do Desafix 3.0, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no regulamento.

14.7 O Comitê Organizador do Desafix 3.0 reserva a si o direito de ajustar, complementar ou alterar o presente regulamento até o término do prazo das inscrições, qual seja 21 de maio de 2024, devendo os inscritos atualizar-se da versão final deste, caso ocorram atualizações.

14.8 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste regulamento deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico: editais@txm-methods.com.

Joinville/SC, 22 de abril de 2024 .

LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMEZ
CEO da TXM Business